



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 723
Disponibilização: 22/06/2017
Publicação: 22/06/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 0860825/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de junho de 2017.

Resolução 012/2017– COMDE

Dispõe Sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência-Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de seis de junho de 2017, discutiu, analisou e deliberou sobre o Serviço de Acolhimento/Residência Inclusiva.

Considerando deliberação da IV Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Considerando demanda do município, hoje atendida em unidades fora do domicílio dos usuários acolhidos;

Considerando solicitação de inscrição neste conselho, do Instituto Priscila Zanette, como Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos com Deficiência;

Resolve:

Art. 1º - Solicitar informações acerca da implantação deste Serviço em Joinville, levantamento da demanda reprimida e do número de usuários encaminhados para unidades em outros municípios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de junho de 2017.

Atenciosamente;

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/06/2017, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0860825** e o código CRC **43D9D139**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.037115-8

0860825v9